



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.565 de 10 de junho de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	806	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	841	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	971	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	976	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 66.600,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1150	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Total				R\$ 88.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	786	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	787	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		

Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0812.2.812.00		
Ficha	807	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	808	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	843	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	845	4.4.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	894	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.600,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	968	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1068	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1149	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1166	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1176	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1184	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação		20.608.0828.2.873.00		
Ficha	1189	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	1190	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Total				R\$ 88.600,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

Município de Presidente Prudente, 10 de junho de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração